CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

RESOLUÇÃO 078/999

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Arinos (MG)

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 053, de 01 de julho de 1996, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao seu orçamento, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	TÍTULO	DOTAÇÃO	VALOR R$
0101.0101001.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete e Secretaria da Câmara	3111.05.00	100,00
		3111.14.00	500,00
		3132.14.00	2.000,00
0101.0101001.1.006	Aquisição da sede própria da Câmara municipal	3132.28.00	2.000,00
		4210.00.00	19.400,00
0101.0307024.2.007	Manutenção das Atividades de Informática	3120.15.00	1.000,00
		3132.34.00	1.000,00
0101.0101001.2.005	Manutenção das Atividades com Recepções, Homenagens, Hospedagens e Festividades	3132.21.00	1.000,00
TOTAL.....			27.000,00

Art. 2º. Como recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, utilizar-se-á:

I- o saldo da dotação orçamentária: 0101.0101001.1086- 3111.00.00 Transferências Operacionais - R$ 25.000,00

II- Anulação parcial das dotações: 0101.0101001.2.004 Manutenção das Atividades com simpósios, congressos, encontros e seminários.
3132.05- 1.500,00
3132.22- 500,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1999.

Vereador SADY-CLAIR VALADARES
PRESIDENTE

Vereador JOSÉ NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
13 / 12 / 99
ASSINATURA